

**DECRETO Nº 6410/2022.**  
**De 14 de abril de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº073/2022 - Data: de 14  
de abril de 2022.

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.389/2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Claudemir Aparecido Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 810.145.979-00, portador da cédula de identidade n. 5.754.035-4 SESP/PR , a partir de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Logística a fazer toda administração do operacional de transportes; Assessorar acompanhando a agenda do atendimento a pacientes; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes; Monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Art. 2º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Eni de Moura Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.370.159-20, portadora da cédula de identidade n. 8.501.945-7 SESP/PR , a partir de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar com o recebimento de processos administrativos Fly's; Assessorar no atendimento na recepção de pacientes; Assessorar no recebimento e envio de Ofícios e Memorandos; Auxiliar na organização e arquivo de documentos; Auxiliar no atendimento telefônico; Auxiliar nas marcações das agendas de atendimentos;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**